



PREFEITURA ITACAJÁ
TOCANTINS

LEI Nº 067/90, DE 11 DE ABRIL DE 1.990.

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS"


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a Camioneta A-20, Cabine Dupla, modelo 87/88, cor azul, marca Chevrolet, chassi nº 9BG258QFJHCO13038, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá,
aos 11 dias do mes de abril de 1.990.


ANTÔNIO ALVES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL